



Embrapa Pecuária Sudeste

Ordem de Serviço

Ordem de Serviço Interna Embrapa Pecuária Sudeste nº 18/2025, de 13 de agosto de 2025.

O Chefe Geral da Embrapa Pecuária Sudeste, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar AISTEN BALDAN - Analista A (Presidente), ALESSANDRO PELEGRINE MINHO - Pesquisador A (Membro), ANA ALBA BIZON DANIA - Técnico A (Membro), ANE LISYE FIALA GARCIA SILVESTRE - Analista A (Membro), ANTONIO CARLOS MORASCO - Analista A (Membro), CESAR ANTONIO CORDEIRO - Analista B (Membro), EDILSON DA SILVA GUIMARÃES - Analista A (Membro), FELIPE TONATO - Pesquisador A (Membro), FREDERICO DE PINA MATTA - Pesquisador A (Membro), JORGE NOVI DOS ANJOS - Técnico A (Membro), JOSÉ ALBERTO BASTOS PORTUGAL - Pesquisador A (Membro), JOYCE YUMI INOUE TOSI - Analista A (Membro), JULIANA PRISCILA SUSSAI - Analista A (Membro), LUIZ FRANCISCO ZAFALON - Pesquisador A (Membro), MARCO AURÉLIO CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI - Analista A (Membro), NIZAEL FRANCISLEI ROSA - Analista A (Membro), PATRICIA THOLON - Pesquisador A (Membro), REINIVALDO SÉRGIO FERRAZ JUNIOR - Analista A (Membro), SERGIO NOVITA ESTEVES - Pesquisador A (Membro), SILMARA PEREZ BARCELLOS - Assistente A (Membro), SILVIA HELENA PICCIRILLO SANCHEZ - Técnico A (Membro), SONIA MANOELA SARRO MACHADO - Técnico A (Membro), para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Permanente de Gestão da Informação da Embrapa Pecuária Sudeste.

2. A Comissão terá como atribuições: a) Aplicação do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade e Destinação de documentos de arquivo relativos às atividades-meio e às atividades-fim da Administração Pública, conforme Resolução nº 14, de 24 de outubro de 2001, do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq); b) Apoiar a condução de trabalhos referentes às medidas a serem adotadas no tratamento das informações sigilosas, conforme disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; c) Elaboração de relatório semestral e/ou anual para o Sistema Embrapa de Arquivos - SEARQ; d) Dar suporte às atividades e inovações implementadas pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

3. Torna sem efeito a Ordem de Serviço Interna nº 7, publicada em 10 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berndt, Chefe-Geral**, em 13/08/2025, às 16:36, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12401160** e o código CRC **C3C1422C**.